



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1619, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto 1617, de 18 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nos arts. 72, VI, c/c/ 100, I, "i", ambos da Lei Orgânica do Município e ainda em consonância com a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 e a adesão do município ao protocolo do Estado de Minas Gerais, "Minas Consciente";

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado o prazo da vigência do Decreto Municipal nº 1617/2021, até a data do dia 04 de abril de 2021.

Art.2º- Fica revogado o Decreto municipal nº 1.614, de 16 de março de 2021.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 31 de março de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal